

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 1603/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante a última semana do mês de Fevereiro de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e os Emiratos Árabes Unidos, com vista à celebração de um acordo aéreo entre os dois países.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso n.º 1604/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do acima citado decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 3403/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Licenciado Joaquim Manuel da Silva Valente — renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director

de serviços de Licenciamento do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, por um período de três anos, com efeitos a 23 de Abril de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3404/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 22/DSJ, de 14 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de 13 parcelas de terreno, identificadas nas fichas e plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de abastecimento de águas e de saneamento «Sistema de saneamento dos aglomerados urbanos nas bacias dos rios Real e Arnóia, interceptores do Real, Bogota, Santo António, e sistemas do Reguengo Grande e Casal Camaráo — 2.ª fase de despoluição da lagoa de Obidos», a construir nos municípios de Bombarral, Cadaval e Obidos, a favor da sociedade Águas do Oeste, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Oeste, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de áreas a expropriar

Sistema de saneamento das bacias dos rios Real e Arnóia

Concelho do Bombarral.

Parcela	Nome e morada dos interessados/proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
E004	João Hermenegildo Sousa, Rua Principal, 89, São Mamede, 2540-673 Roliça.	Roliça	Rústica, 90-L	02686	Norte: António Carvalho. Sul: Manuel Carvalho. Este: estrada. Oeste: regueira caudal e José da Costa.	RAN e REN	569
E005	Maria da Conceição Ferreira Alves Mil-Homens, Rua do Moinho de Vento, 8, Delgada, 2540-640 Roliça.	Bombarral	Rústica, 46-AA	04001	Norte: Joaquim Emídio. Sul: Alberto Gustavo. Este: estrada nacional. Oeste: caminho de ferro.	RAN e REN	423
E006	João Manuel Correia Rodrigues, Rua do Engenheiro Pedro, 20, Boavista, 2540-574 Roliça.	Bombarral	Rústica, 37-F	01841	Norte: estrada. Sul: caminho. Este: rio. Oeste: estrada.	RAN e REN	537
E007	Herdeiros de Maria Regina Lobo Trindade Nogueira Rodrigues, a cargo de Fernando Almeida Loureiro, L. ^{da} , Avenida do Doutor Marnoco de Sousa, 35, 2.º, 3000-271 Coimbra.	Carvalhal	Rústica, 101-GG	03135	Norte: Júlio dos Santos Fernandes. Sul: estrada pública. Este: Júlio dos Santos Fernandes. Oeste: rio.	RAN e REN	979
E013	Alice Antão Gomes Silva, Estrada Nacional n.º 361, 124, 2540-700 Vale Covo, e Maria Guilhermina Antão, a cargo de Alice Antão Gomes Silva, Estrada Nacional n.º 361, 124, 2540-700 Vale Covo.	Bombarral	Rústica, 80-R	01986	Norte: serventia. Sul: regueira caudal. Este: Artur Alves Trapalha. Oeste: serventia que separa de Adriano Barardo.	RAN e REN	5084

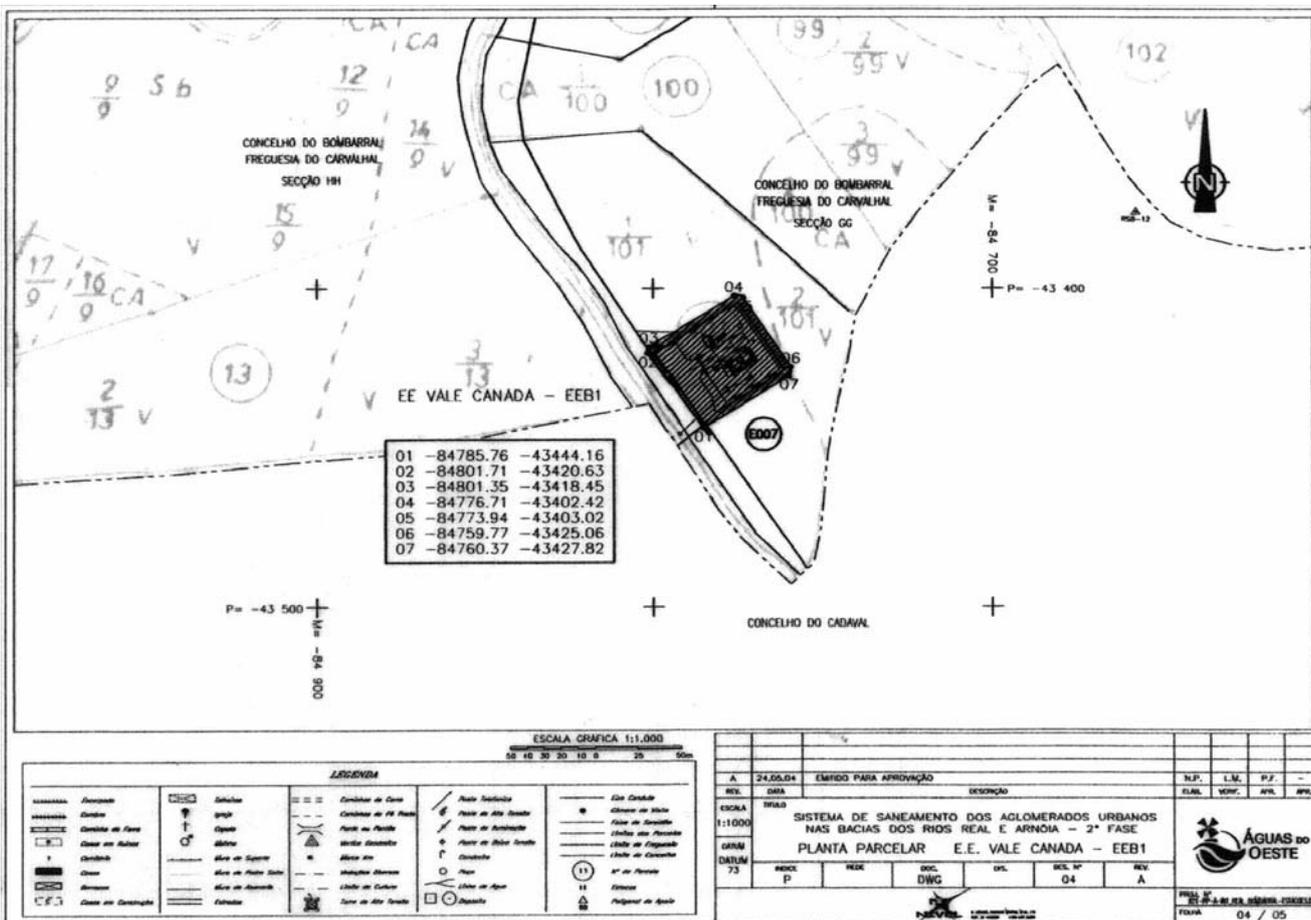
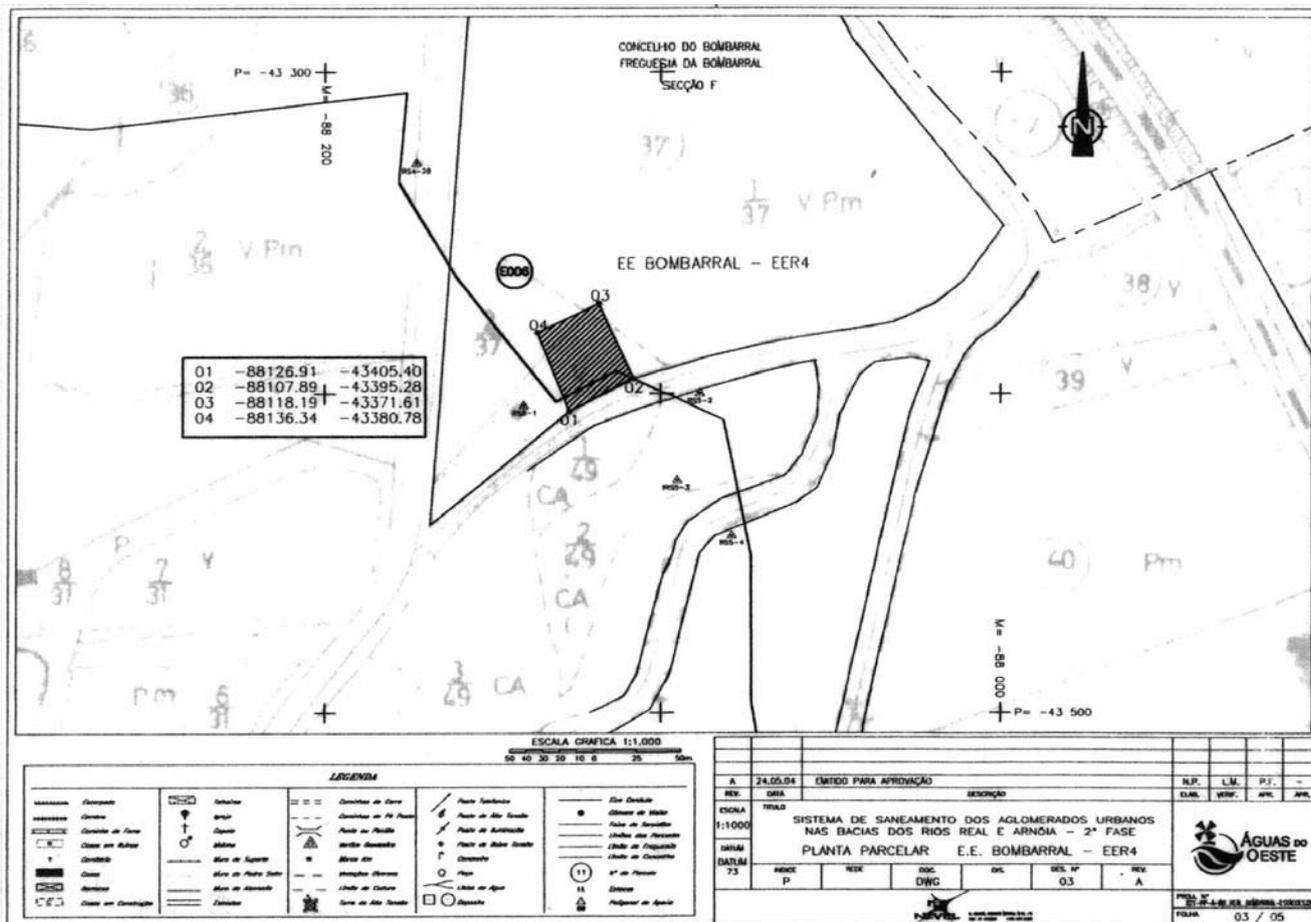
Concelho do Cadaval.

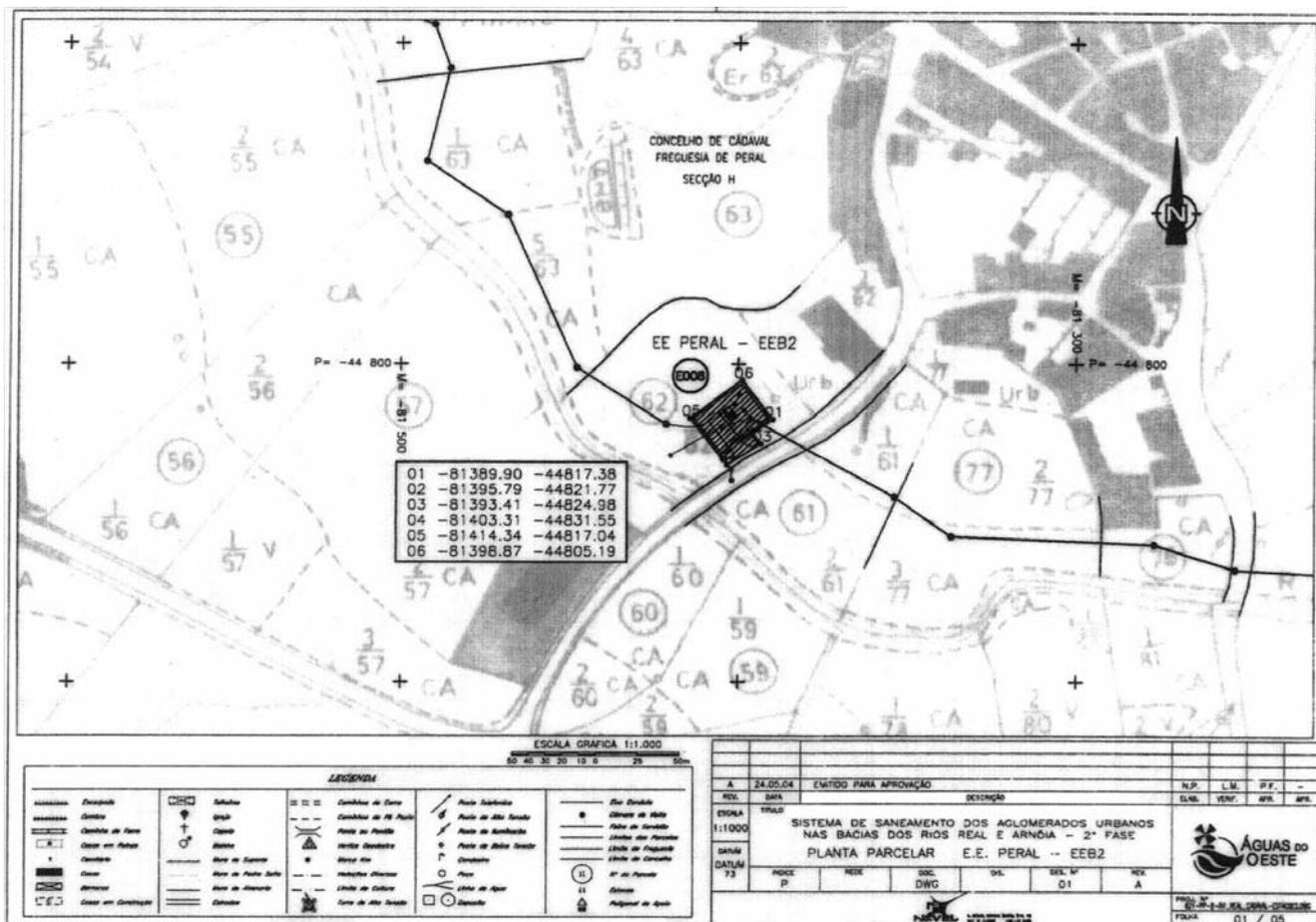
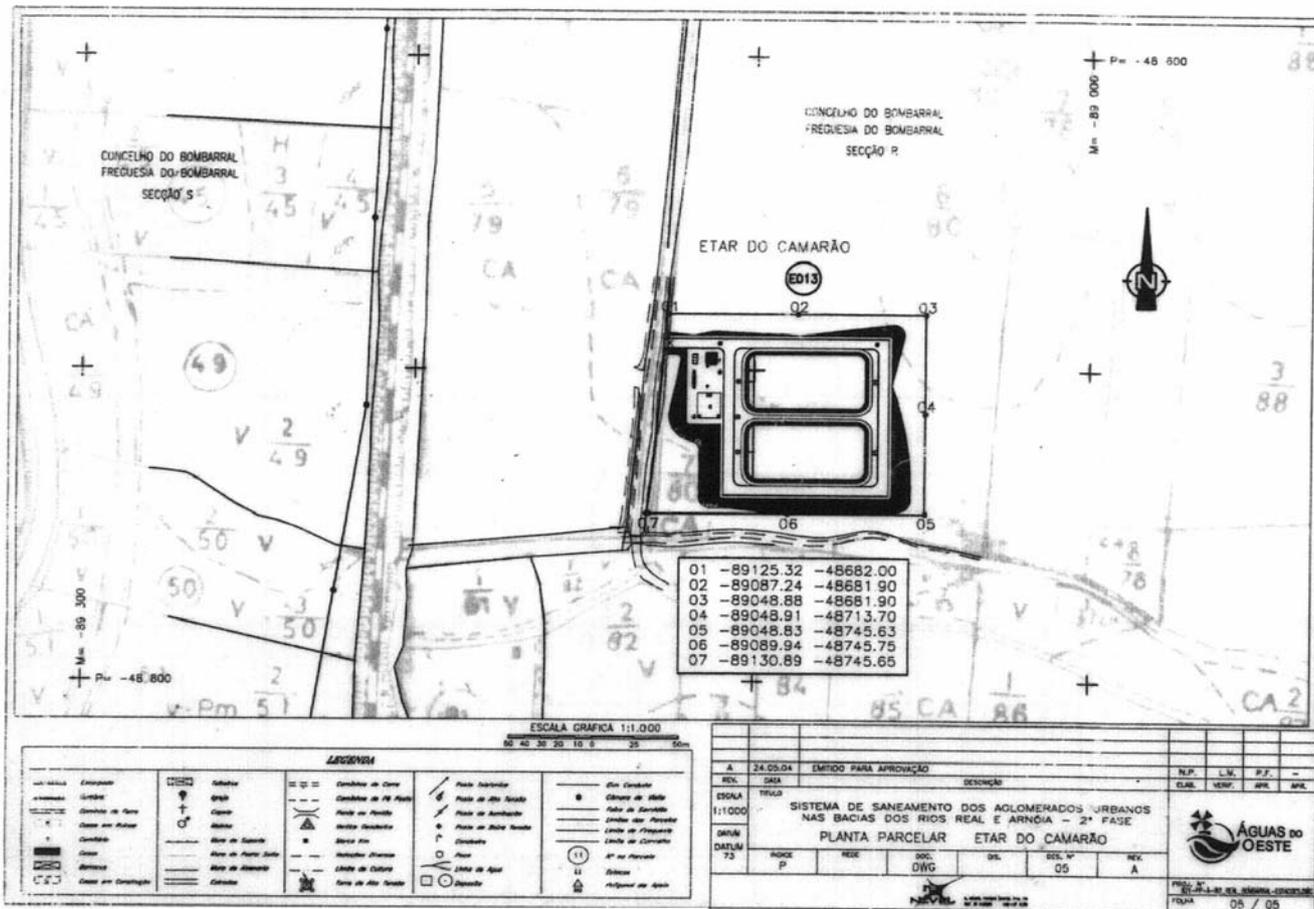
Parcela	Nome e morada dos interessados/proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
E008	Luís Filipe Pilar da Silva Ricardo, Rua Direita, 113, Reguengo, 2070-505 Valada.	Peral	Mista: urbana, 127; rústica, 62-H	00405	Norte: Maria Teresa Silva Calisto dos Reis e outros. Sul: rio e estrada camarária. Este: estrada camarária. Oeste: rio e Maria Teresa Silva Calisto dos Reis e outro.	RAN e REN	334

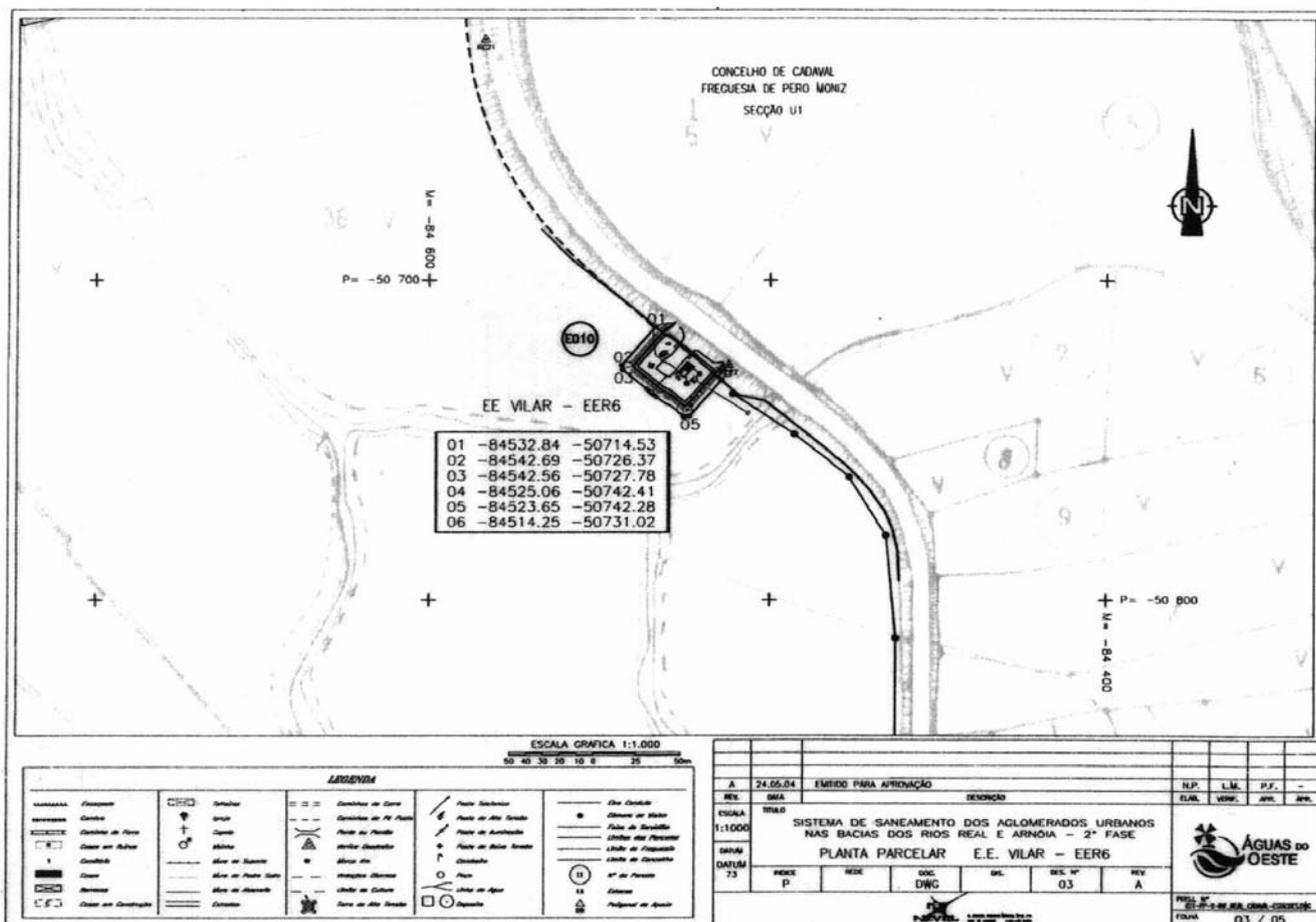
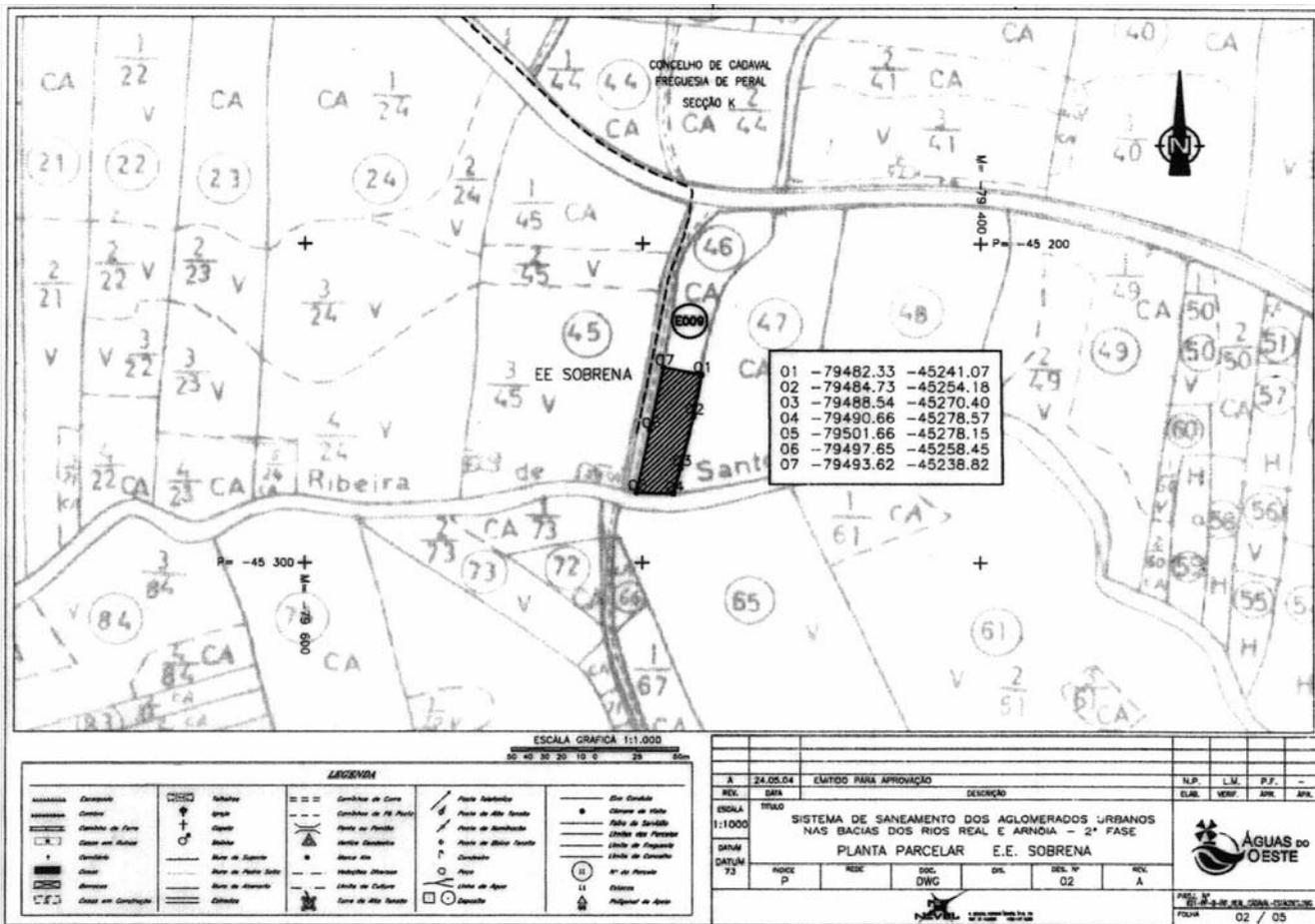
Parcela	Nome e morada dos interessados/proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
E009	José Leandro Júnior, Rua de António Henriques, 91, Sobrena, 2550-458 Peral CDV.	Peral	Rústica, 46-K	Omisso		Áreas urbanizadas . . .	450
E010	Sociedade Agrícola da Quinta do Gradil, L. ^{da} , Rua de Castilho, 65, 5.º, 1250-068 Lisboa.	Pêro Moniz	Mista: urbana, 450; rústica: 1, U1, U2, U3	01382	Norte: Abel N. Simões, Francisco R. Neto e Matias P. Nunes. Sul: caminho público, João F. R. Oliveira e outros. Este: regueira caudal, estrada camarária e outros. Oeste: caminho público, herdeiros David Ribeiro e outros.	RAN e REN	398
E 011	Laura Pereira Nobre, Rua de 25 de Abril, Chão de Sapo, 2550-362 Lamas CDV, e Carlos Alberto Nobre Várzea, a cargo de Laura Pereira Nobre, Rua de 25 de Abril, Chão de Sapo, 2550-362 Lamas CDV.	Lamas	Rústica, 63-P	02524	Norte: estrada. Sul: rio. Este: Francisco José de Jesus Cam-bournac. Oeste: Adelino Pereira.	RAN e REN	1017
E012	Suzete Nunes Garcia, Rua Marginal, 14, 2550-478 Pêro Moniz.	Lamas	Rústica, 60-GG	00344	Norte: Luís Marques e estrada. Sul: rio, Carlos Alberto Gomes Garcia e outros. Este: estrada e Carlos Alberto Rodrigues Garcia e outros. Oeste: rio e Luís Marques.	RAN e REN	1273

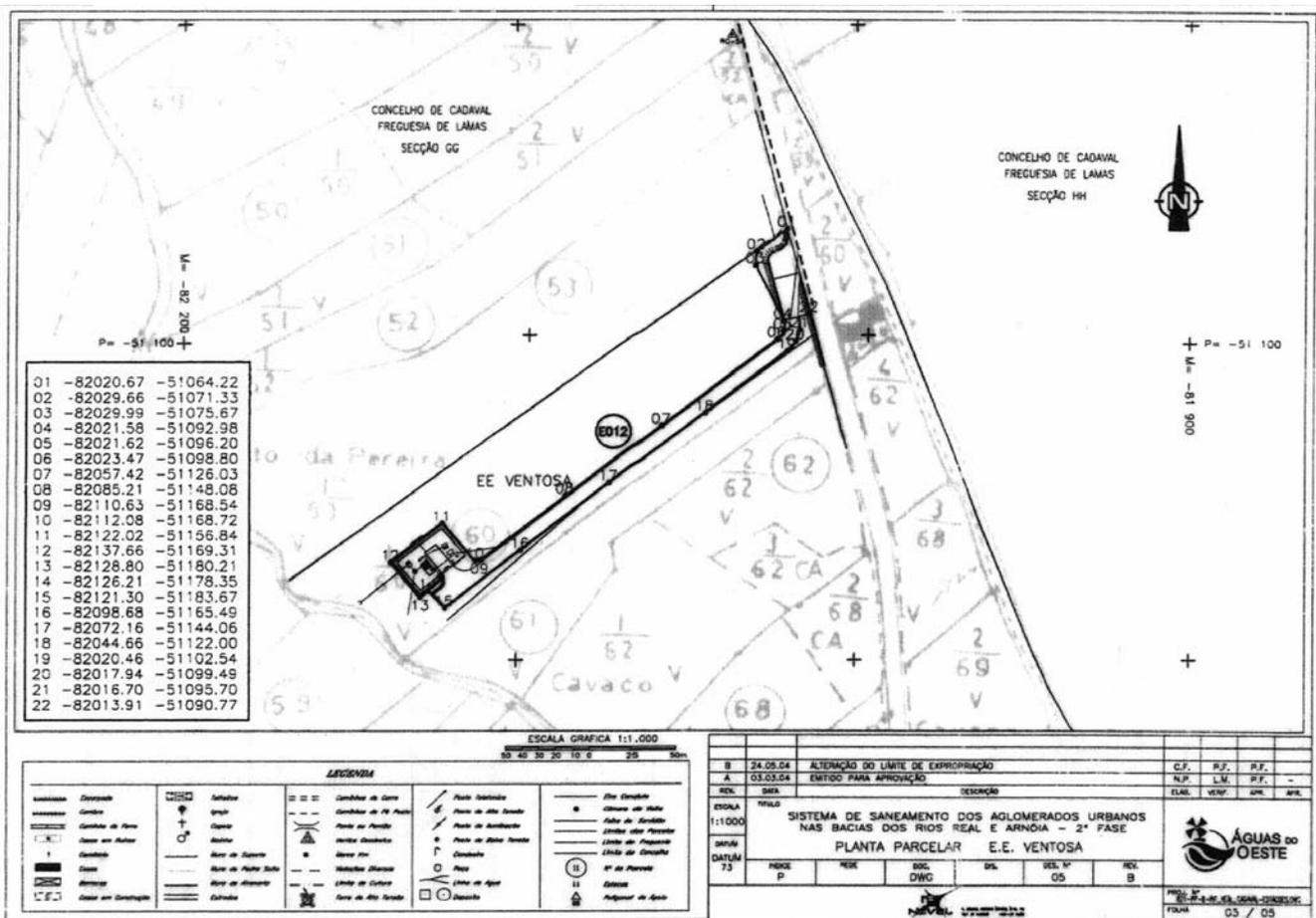
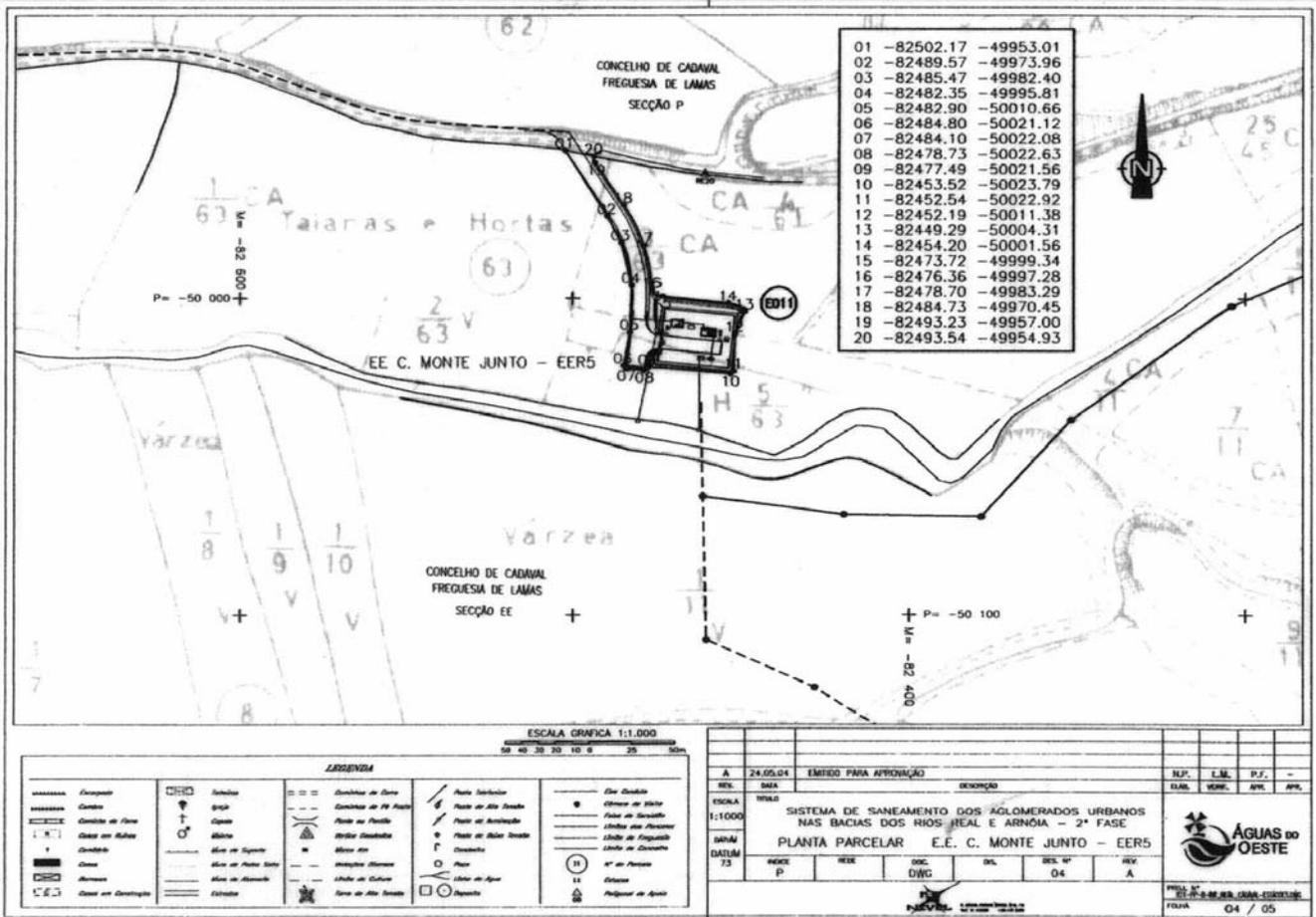
Concelho de Óbidos.

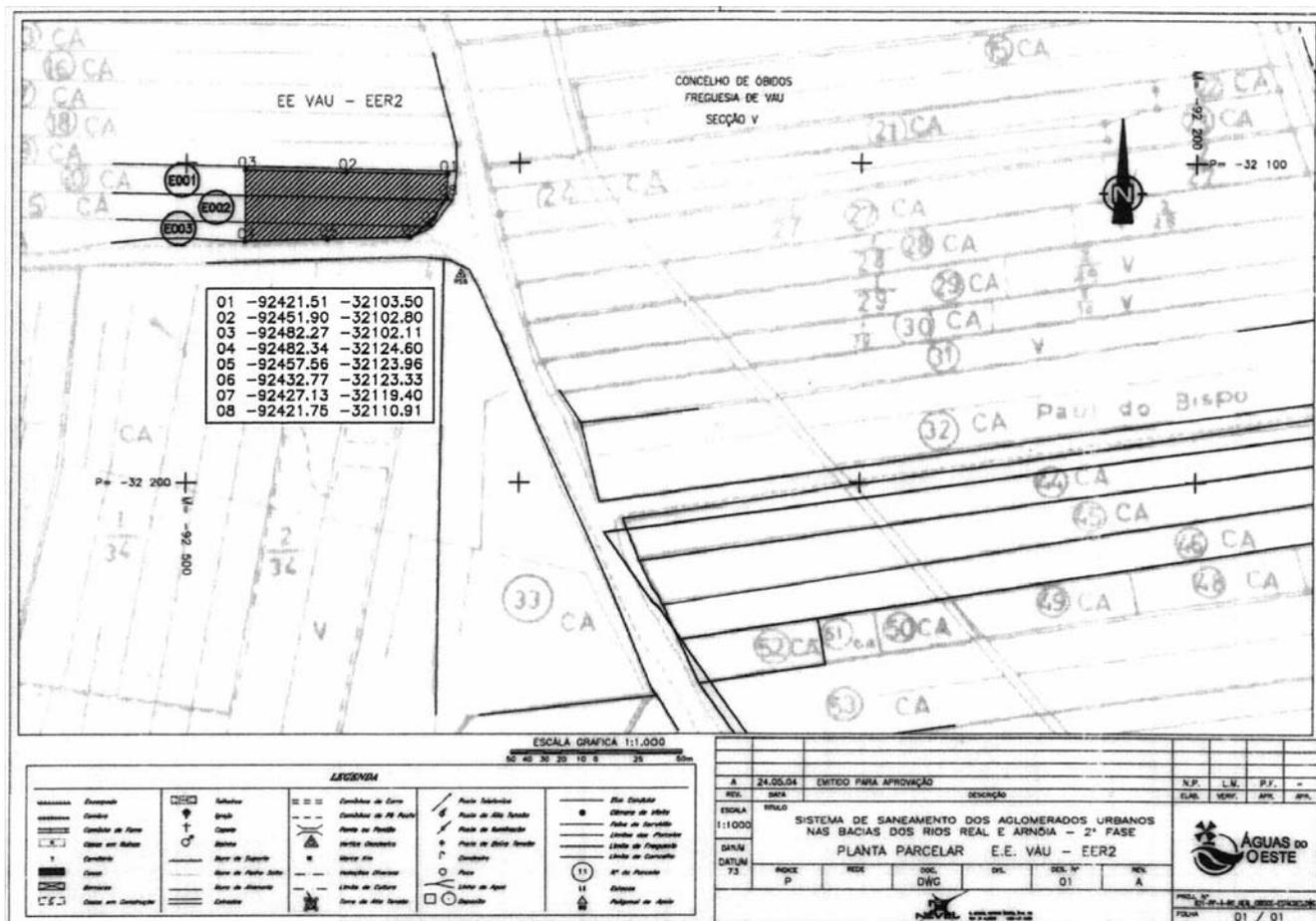
Parcela	Nome e morada dos interessados/proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
E001	Avelino Constantino, Rua das Escolas, 12, 2510-665 Vau.	Vau	Rústica, 20-V	00205	Norte: herdeiros de José Francisco Teixeira. Sul: terreno da escola. Este: estrada. Oeste: estrada.	RAN e REN	500
E002	Junta de Freguesia do Vau, Rua do 1.º de Maio, 28, 2510-665 Vau.	Vau	Rústica, 25-V	Omisso		RAN e REN	493
E003	Herdeiros de Artur Maria Fatal, a cargo da Junta de Freguesia do Vau, Rua do 1.º de Maio, 28, 2510-664 Vau.	Vau	Rústica, 26-V	Omisso		RAN e REN	238











Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 35/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.10.02/OC.05-PD/S, em 31 de Janeiro de 2005, a suspensão dos artigos 43.º e 45.º a 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho, pelo prazo de dois anos, e com o n.º 02.06.10.02/01.05-MP/PP, na mesma data e por igual prazo, o estabelecimento de medidas preventivas, na área correspondente ao Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede/Meco, actualmente em elaboração, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 36/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.01.00/OB.05-PD/S, em 31 de Janeiro de 2005, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Belmonte, pelo prazo de dois anos, e com o n.º 02.05.01.00/01.05-MP/PD, na mesma data e por igual prazo, o estabelecimento de medidas preventivas, na área destinada à futura zona industrial e empresarial de Belmonte, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Despacho n.º 3405/2005 (2.ª série). — Nos termos ao disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aprovo o regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em anexo.

31 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

ANEXO

Regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

1 — O Conselho de Coordenação da Avaliação da DGOTDU, adiante designado por CCA, é o órgão consultivo e de apoio ao processo de avaliação dos recursos humanos afectos à DGOTDU.

2 — O CCA é composto pelo director-geral da DGOTDU, que preside, pelos subdirectores-gerais, directores de serviço e, ainda, pelos chefes de divisão que dependam directamente do director-geral.

3 — Ao CCA compete:

- a) Estabelecer directrizes para a aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho;
- b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação através, nomeadamente, da validação das avaliações finais superiores a Bom;
- c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- d) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

4 — O CCA reúne ordinariamente entre os dias 21 e 31 de Janeiro de cada ano civil e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

5 — A convocatória deve indicar os assuntos a tratar na reunião e ser entregue com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

6 — As reuniões do CCA são privadas.

7 — Nas reuniões ordinárias o CCA só pode reunir e deliberar quando estiver garantida a presença de todos os dirigentes com assento no órgão, excepto se se constatar a ausência por parte de algum ou alguns dos seus membros cuja duração prevista ponha em causa o cumprimento do período legalmente fixado para a realização de tal reunião.

8 — Na situação prevista no número anterior bem como nas reuniões extraordinárias o CCA pode deliberar com a presença da maioria do número legal dos seus membros, devendo ficar expressas em acta, de forma detalhada, as razões que obstaram à presença dos demais elementos.

9 — Caso a ausência prolongada, a que se refere o n.º 7 do presente regulamento, abranja o presidente este é substituído pelo subdirector-geral mais antigo em exercício de funções.